



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

OFÍCIO N.º 0169/19/GP/CMOPO/RO.

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.019.

AOS EXMO. SRS.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO.

Assunto: “encaminhamento”.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	340/19
Folha:	002
Assinatura	

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo nº 0657/19** de 06 de dezembro de 2.019, que **“Dispõe sobre o Plano de Publicidade do Poder Legislativo Da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, para o exercício de 2.020”**, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
PRESIDENTE


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ÉDIS PARIAS AMARAL
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 0657/19

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.019.

Justificativa

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	340/19
Folha:	03
Assinatura	

A Mesa Diretora da Câmara da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO., apresenta o presente **Projeto de Lei do Legislativo n. 0657/19** que “ **Dispõe sobre o Plano de Publicidade desta Casa Legislativa para o exercício de 2.020**” .

É sabido que este Poder Legislativo tem por dever legal publicar seus atos, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral.

Assim sendo, é necessário que por Lei estejam amparados tais gastos públicos.

Isto posto, apresentamos o projeto de lei, aguardando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 06 de dezembro de 2.019.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
PRESIDENTE


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE


JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ÉDIS FARIAS AMARAL
SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	340/19
Folha:	04
Assinatura	
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.	

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 0657/19.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE
DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO
PARA EXERCÍCIO DE 2.020”.**

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Aprova o Plano de Publicidade do Poder Legislativo da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO para o exercício de 2.020 na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações:

- I – informativos mensais, quinzenais, semanais ou diários;
- II – atos do Poder Legislativo;
- III – publicidade de documentos oficiais, notas oficiais no Diário do Estado, da União ou Instituição oficial conveniada;
- IV – campanha para esclarecimento aos municípes;
- V – divulgação e proposições.

Art. 2º A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

- I – imprensa falada, escrita e televisionada;
- II – painéis, *aut door's*, placas, cartazes, folhetos e tablóides;
- III – sítios eletrônicos.

Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em **R\$ R\$ 83.495,64** (oitenta e tres mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Além do processo licitatório, para a realização das despesas previstas nesta lei, serão observados quando for o caso:

- I – tratando de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o território do município.
- II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurado a circulação ou distribuição gratuita, em todo o município durante o período que compreender a publicidade;
- III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação

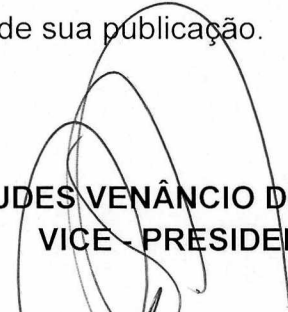


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

Art. 5º A publicidade de que trata esta Lei é de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar símbolos, expressões ou matérias que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
PRESIDENTE


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE


JEFERSON ANDRÉ DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ÉDIS FARIAS AMARAL
SEGUNDO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	340 / 19
Folha:	65
Assinatura	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E ORIGEM DE RECURSOS

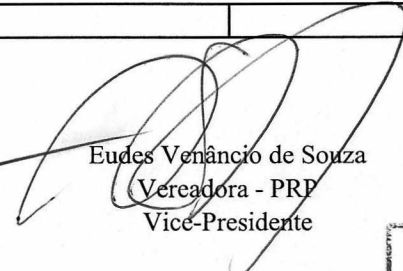
UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL	ANO 2020				
PROGRAMA	001 - Apoio Administrativo	RECURSO PRÓPRIO	C. CONTRATADOS	C. A CONTRATAR	OUTROS	TOTAL GERAL
Folha de Pagamento		2.272.938,62				2.272.938,62
Manutenção das Atividades da Câmara		605.664,64				605.664,64
Aquisição de Outros Equip. e Material Permanente		51.490,79				51.490,79
Aquisição de Equipamentos de Informática		54.514,63				54.514,63
Capacitação de Servidores		55.000,00				55.000,00
Atividades do Controle Interno		17.000,00				17.000,00
Publicidade de Atos do Poder Legislativo Municipal		83.495,64				83.495,64
Construção / Reforma		0,00				0,00
Aquisição de Veiculo (Caminhonete)		0,00				0,00
TOTAL PROGRAMA		3.140.104,32				3.140.104,32

UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL	ANO 2020				
PROGRAMA	002 - Processamento de Dados	RECURSO PRÓPRIO	C. CONTRATADOS	C. A CONTRATAR	OUTROS	TOTAL GERAL
Aquisição de Equipamentos de Informática		26.950,85				26.950,85
Manutenção Sistema Processamento de Dados		80.000,00				80.000,00
TOTAL PROGRAMA		106.950,85				106.950,85

UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL	ANO 2020				
PROGRAMA	PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	RECURSO PRÓPRIO	C. CONTRATADOS	C. A CONTRATAR	OUTROS	TOTAL GERAL
		0,00				0,00
TOTAL PROGRAMA		0,00				0,00
TOTAL UNIDADE		3.247.055,17				3.247.055,17


 Josimar Rabelo Cavalcante
 Vereador - PTB
 Presidente


 Jefferson André da Silva
 Vereador - PMDB
 1º Secretário


 Eudes Venâncio de Souza
 Vereadora - PRP
 Vice-Presidente


 Edis Farias Amaral
 Vereador - PSD
 2º Secretário

Câmara Municipal de
 Curo Preto do Oeste-RO
 310/15
 Proc. _____
 Folha: _____
 Assinatura _____